



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA**

**- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ 67.360.370/0001 - 00  
Plenário Januário Plaster Trannin**

### **PORTARIA Nº07 DE 8 DE ABRIL DE 2026**

ANULA A PORTARIA Nº 06, DE 02 DE ABRIL DE 2026, QUE AUTORIZOU A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaóca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que rege a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de revisar seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando ilegais;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a regularidade administrativa e evitar eventuais responsabilidades decorrentes do uso indevido de bens públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica ANULADA, por vício de legalidade, a Portaria nº 06, de 02 de abril de 2026, que autorizou a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Itaóca.

Art. 2º A anulação do ato administrativo mencionado no artigo anterior decorre da verificação de irregularidade na autorização concedida, em desconformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com as normas de controle e uso de bens públicos.

Art. 3º Determina-se o imediato restabelecimento da regularidade administrativa quanto à utilização dos veículos oficiais desta Casa Legislativa, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E AFIXE-SE;**

Itaoca/SP, 08 de abril de 2026.

Martine Sergio Lopes Cordeiro  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaoca**